



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

*Amcivivo,
Em, 03/12/86*

LEI Nº 067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

CONCEDE O 13º SALÁRIO, AOS OCUPANTES DOS CAR
GOS COMISSIONADOS.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder o 13º Salário aos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas oriundas do Artigo 1º da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 01 de dezembro de 1986.

Paula
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Paula
SECRETÁRIO